

Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, aos 14 de novembro de 2023.

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Marcílio Zaccarelli Bersaneti Coordenador de Infraestrutura	Roberto César Rodrigues Chefe da SEPRO Aline Mikado Assistente SEPRO	Magda da Conceição Alves Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E SUBSCRIÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Catálogo de soluções de TI (Secretaria de Governo Digital)	Orçamentos apresentados por fornecedores	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos	
					PPN Technology	AgeRio PE 03/2023	TCE-PI PE 22/2023
1	Serviço de suporte/subscrição para a Solução de virtualização VMware.	1	Pacote de serviços	R\$660.555,80	R\$461.900,00	R\$467.678,30	R\$971.589,88

ITEM	Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)
1	R\$467.678,30	R\$633.722,72	R\$292.615,80	46	Heterogênea	R\$467.678,30	R\$467.678,30

Cálculo TCE-PI: (36 meses) Item 1: R\$28.167,08 * 1 licença VCenter + Item 2: R\$424.540,26/18=R\$23.585,57*40 CPU=R\$943.422,80 – Total: R\$971.589,88

Cálculo AgeRio: (20 meses) Item 1: R\$25.419,68/20*36=R\$45.755,42 * 1 licença VCenter + Item 2: R\$5.860,04/20*36=R\$10.548,07*40 CPU=R\$421.922,88 – Total: R\$467.678,30

Documento assinado eletronicamente por **MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI, COORDENADOR(A)**, em 17/11/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CÉSAR RODRIGUES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/11/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 20/11/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668610** e o código CRC **98640164**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ADAAC

SEI nº [23.0.000010802-2](#)

Assunto: Contratação de serviços - Suporte e subscrição de solução de virtualização.

Trata-se de procedimento instaurado pela Coordenadoria de Infraestrutura visando a contratação dos serviços de suporte e subscrição da Solução de Virtualização com o objetivo de manter os altos níveis de disponibilidade e de segurança dos recursos computacionais existentes nos Datacenters deste Regional e, conseqüentemente, dos serviços e dados utilizados pelos usuários de TI desta Justiça Eleitoral, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ID 0668610).

Consoante o disposto na Resolução TRE-GO n.º 371/2022, Anexo I, item 5, a titular desta Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações-ADAAAC, fez parte da equipe de planejamento da contratação, na figura de integrante administrativo, avaliando, por ocasião da elaboração dos artefatos de planejamento da contratação, sua conformidade aos ditames da Lei 14.133/2021 e da Resolução CNJ 468/2023, conforme Lista de Verificações ID 0680896, elaborada conforme template constante do [Guia de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação CNJ](#).

Verifica-se que o valor estimativo da contratação, registrado no Anexo I do Termo de Referência, foi elaborado tendo por base 02 (dois) preços decorrentes de licitações realizadas por outros órgãos da Administração Pública e 01 (um) proposta apresentada por empresa do ramo.

Com vistas ao tratamento dos preços, foi aplicada à amostra uma taxa de desvio padrão, com coeficiente de variação de 25% (vinte e cinco por cento), e diante da heterogeneidade de seus elementos, o valor estimativo da contratação foi definido a partir da mediana desses, resultando no montante de R\$ 467.678,30 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) .

Registre-se que o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicado pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia foi consultado pela unidade demandante/técnica, conforme se verifica do Anexo I do Termo de Referência, contudo, o valor ali registrado para os serviços pretendidos por esta Corte mostrou-se superior à mediana dos preços pesquisados, sendo assim, aquele valor não foi utilizado como preço referencial.

Dessarte, e considerando que o valor estimativo da contratação superou os limites do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme art. 6º, inc. XLI, da citada lei, estando, os autos, instruídos com minuta de Edital de Pregão Eletrônico, elaborada seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União (ID 0680891), mas com adaptações à realidade desta Corte, constando, de tal documento, o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248/1991, seguindo-se o procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174/2010.

Os autos encontram-se instruídos, ainda, com a minuta do necessário termo de contrato, ID 0679341.

Ressalte-se que Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, informou não existir, no momento, disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o suporte do compromisso a ser assumido, contudo, registrou que a despesa em questão foi prevista no Planejamento Orçamentária do próximo exercício financeiro, sugerindo "*(...) a continuidade do procedimento e o retorno do mesmo a esta SEPEO, para informação definitiva, quando da promulgação da LOA 24 e a descentralização dos créditos específicos.*", ID 0674918.

Isto posto, encaminho os presentes autos à consideração da Coordenadoria de Bens e Aquisições.

(datado e assinado eletronicamente)

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

DESPACHO DA COORDENADORA

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, esta Coordenadoria opina pela realização do certame licitatório (Pregão Eletrônico), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inc. XLI.

Desse modo, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

(datado e assinado eletronicamente)

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

DESPACHO DO SECRETÁRIO

De acordo com a manifestação da Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos.

(datado e assinado eletronicamente)

LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO

Secretário de Administração e Orçamento

Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, COORDENADOR(A)**, em 04/12/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEICÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 04/12/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO, SECRETÁRIO(A)**, em 04/12/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0680899** e o código CRC **F54DE2FC**.

23.0.000010802-2

0680899v9